

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE FORMANDOS

Oficina de Formação

Nos termos da legislação em vigor a avaliação das ações de formação é qualitativa e quantitativa.

Quantitativa – Na avaliação deve ser utilizada a escala de 1 a 10, conforme n.º 5, do artigo 4.º do supramencionado despacho. A classificação quantitativa pode ser expressa por um número inteiro ou decimal)

Qualitativa – De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 4.º:

9 a 10 valores	Excelente
8 a 8,9 valores	Muito Bom
6,5 a 7,9 valores	Bom
5 a 6,4 valores	Regular
1 a 4,9 valores	Insuficiente

Dimensões, indicadores e descritores de avaliação			
COMPONENTE PRESENCIAL DE TRABALHO			Pontuação
Participação /Contribuição Individual 40%	Participação e envolvimento 10%	Participa sistematicamente no trabalho revelando grande interesse, elevados níveis de colaboração e envolvimento nas dinâmicas de trabalho	7 a 10
		Revela Interesse e motivação na forma como participa e colabora nas dinâmicas de trabalho	4 a 6
		Não revela interesse em participar e colaborar em qualquer dinâmica de trabalho	1 a 3
	Reflexão, Análise e Argumentação 20%	Reflexão, análise e argumentação muito consistentes e fundamentadas sobre as práticas e dinâmicas educativas	15 a 20
		Reflexão, análise e argumentação consistentes sobre as práticas e dinâmicas educativas	7 a 14
		Reflexão, análise e argumentação sem consistência nem fundamentação sobre práticas e dinâmicas educativas	1 a 6
	Autonomia Profissional 10%	Excelente autonomia na resolução das tarefas propostas, procurando formas alternativas e criativas de respostas através de dinâmicas cooperativas e colaborativas.	7 a 10
		Autonomia na resolução das tarefas propostas, procurando formas alternativas de resposta através de dinâmicas cooperativas e colaborativas.	4 a 6
		Fraca autonomia na resolução das tarefas propostas, demonstrando passividade perante as dinâmicas de trabalho.	1 a 3

COMPONENTE DAS PRODUÇÕES E DO TRABALHO AUTÓNOMO			Pontuação
Trabalho Individual e de grupo 60%	Trabalho Autónomo e Materiais Produzidos 40%	Produce e partilha materiais/recursos pedagógicos inovadores, exequíveis e adequados, passíveis de promover o desenvolvimento de competências nos alunos em contexto de aprendizagem.	28 a 40
		Produce e partilha materiais/recursos adequados e exequíveis, passíveis de promover o desenvolvimento de competências nos alunos em contexto de aprendizagem.	13 a 27
		Produce materiais pedagógicos que evidenciam limitações na promoção do desenvolvimento de competências nos alunos em contexto de aprendizagem.	1 a 12
	Reflexão Crítica (*) 20%	Apresenta um texto pessoal, reflexivo e conceptualmente fundamentado referindo aspetos que evidenciem pela sua natureza e fundamento um contributo efetivo para a melhoria das práticas pedagógicas.	15 a 20
		Apresenta um texto conceptualmente fundamentado referindo aspetos que permitam melhorar as práticas pedagógicas.	7 a 14
		Apresenta um breve relato do percurso formativo	1 a 6

(*) Nos termos da alínea f) do Artigo 37º. do R.I. CFECA- AlmadaForma;

Condições de Aprovação

Presença num mínimo de 2/3 das horas presenciais do Curso ou da Oficina de Formação.

Enquadramento normativo

Aplicação do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio e com o "Regulamento para Acreditação e Creditação de Acções de Formação Contínua".